



PROCESSO Nº 00201446/2021

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 176/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE UMARI, PUBLICADO NO D.O.E EM 30.03.2021, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.839-900, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, **ELIANA NUNES ESTRELA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE UMARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.372/0001-98, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, portador(a) do RG Nº 266001994 e CPF/MF Nº 785.061.823-87, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 176/2021**, de acordo com a justificativa exarada no **Processo nº 00201446/2021**, em conformidade com Lei nº 9.394/96-LDB, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 14.025/2007 que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, Decreto nº 29.239/2008, da Lei 17.278/2020, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811/2018 com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem como objetivo alterar os dados da conta bancária descrita nas informações preliminares do instrumento que antecedem a Cláusula Primeira do Termo de Responsabilidade nº 176/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS**

Ficam alterados os dados da conta bancária descritos nas informações preliminares do instrumento passando a vigorar da seguinte forma: conta corrente nº **71106-5, Caixa Econômica Federal**, op. 006, agência **1960**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio/Congênere original.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2021.

**ELIANA NUNES ESTRELA**  
Secretário da Educação  
Concedente

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**  
Prefeito(a) Municipal  
Convenente

TESTEMUNHAS: 1.

CPF: 567.435.993-87

2.

CPF: 007884183-60